

Município de Alandroal

Declaração de Retificação

Retificação do Aviso n.º 10271/2020, inserto no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 10 de julho de 2020.

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, declara que, nos termos e para os efeitos do previsto na aplicação conjunta do artigo 249.º do Código Civil e do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 10271/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 10 de julho de 2020, referente ao Período de Participação Preventiva no processo de Alteração do Plano Diretor Municipal de Alandroal com vista à adaptação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, retifica-se o referido Aviso nos seguintes termos:

- Onde se lê «Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico cm -alandroal@mail.telepac.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões únicos de atendimento de Santiago Maior, Terena e Alandroal), dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, Praça da República, 7250 - 116 Alandroal (sob a referência em epígrafe).»

- Deve ler-se «Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico geral@cm-alandroal.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões únicos de atendimento de Santiago Maior, Terena e Alandroal), dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, Praça da República, 7250 - 116 Alandroal (sob a referência em epígrafe).».

O prazo de 15 dias para participação preventiva, aprovado pela deliberação da Câmara Municipal de Alandroal em 8 de maio de 2020, inicia-se a partir do dia da publicação da presente Declaração de Retificação no Diário da República.

28 de julho de 2020. - O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, João Maria Aranha Grilo.